



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Execução de Serviço

AS 000037/2025 - Emissão: 14/02/2025			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	YOLI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (3691601)				13.358.461/0001-82
Endereço:	TRAVESSA TV POTENGY, 68 - PALMEIRAS DE SAO JOSE, CEP: 12237826, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP				
e-Mail:	cristina@obrasplanrental.com.br		Contatos:	(12) 3209-6878 12 9.8203-0400	
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.			Agência: 8602-0 C/C:	09309-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	DIRETOR DE EVENTOS (008)
Solic.de Compra:	000047/2025

Processo de compra

Número:	000025/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000025/2025
Data:	14/02/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.GUILHERME.SANTOS		

CONTRATAÇÃO PLATAFORMA ARTICULADA PARA O DESFILE CARNAVAL 2025 NA AVENIDA ENG. DAVI MONTEIRO LINO

03 PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL 600 AJ COM OPERADOR

EVENTO: DESFILE CARNAVAL 2025

LOCAL: ENG. DAVI MONTEIRO LINO / PERTO DA RODOVIARIA NOVA

HORÁRIO : 09H00 DO DIA 02/03 Á 06H00 DO DIA 03/03/2025

DATA: 02 e 03/03/2025

DFD: 510

D.O: 01.05.13.3920013219933903900

FICHA: 066

Informação p/execução

Prazo de Execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	11 dias uteis
Local para execução do serviço:	ENG. DAVI MONTEIRO LINO / PERTO DA RODOVIARIA NOVA		

Empenho(s)

00076/2025 - Ordinário	Data: 14/02/2025	UO: 0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY UE: 050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY 00066 050101 13.392.0013.2199 01 110.0000 3.3.90.39.23	Valor utilizado:	17.550,00
------------------------	------------------	--	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	004.076 LOCAÇÃO - PLATAFORMA ARTICULADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de 03 plataforma articulada aj 600 para o dia 02/03 a partir das 11h00 da manhã até o dia 03/03/2025 as 06h00 com 03 operadores , abastecidas com diesel em perfeitas condições <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	3,0000	5.850,0000	17.550,00
TOTAL:			17.550,00	

(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL:
NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93
- 2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.
- 3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.
- 4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:



AS 000037/2025 - Emissão: 14/02/2025

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.
- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.
Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.
- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.
5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.
6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).
7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.
8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.